



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria Municipal de Assistência Social;</li><li>- Secretaria Municipal de Saúde;</li></ul>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: <input type="checkbox"/> DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global. <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote. <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item. <input type="checkbox"/> Melhor Técnica. <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso - MT. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

### 4. DO OBJETO:

<b>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.</b>
--

### 5. DA JUSTIFICATIVA:

<p><b>5.1.</b> A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, com fornecimento de enxoval em regime de locação, tem como objetivo atender às demandas das unidades de saúde e das unidades de assistência social do Município de Sorriso-MT, assegurando qualidade, segurança sanitária e continuidade dos atendimentos.</p> <p><b>5.2. As unidades de saúde que serão atendidas incluem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de Pronto Atendimento (UPA);</li><li>• Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);</li><li>• Ambulatório Médico Especializado (AME);</li><li>• Unidades Básicas de Saúde (UBS).</li></ul>
--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**5.3.** Essas unidades realizam atendimentos diários e contínuos, sendo essencial a disponibilidade de roupas hospitalares limpas e desinfetadas para garantir a segurança dos pacientes e profissionais, além de cumprir os protocolos de controle de infecções.

**5.4. As unidades da assistência social que serão contempladas são:**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade 1;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade 2;
- Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência;
- Serviço de Acolhimento para Idosos.

**5.5.** Nessas unidades, o uso compartilhado de enxoval exige higienização técnica adequada, a fim de evitar a proliferação de ácaros, fungos e microrganismos, protegendo a saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade.

**5.6.** A terceirização do serviço de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval em regime de locação, traz uma série de benefícios operacionais, sanitários, legais e econômicos para a Administração Pública. A seguir, destacam-se os principais:

**5.6.1. Atendimento às normas sanitárias da ANVISA:**

Empresas especializadas em lavanderia hospitalar já atuam com processos e estruturas adaptadas às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como a separação por tipo de sujidade, desinfecção adequada, uso de produtos regulamentados, rastreabilidade de peças e controle de infecções. Essa conformidade é essencial para garantir biossegurança nas unidades de saúde e de acolhimento institucional, evitando penalidades legais e riscos à saúde pública.

**5.6.2. Redução de custos com estrutura própria, insumos e pessoal:**

A implantação de uma lavanderia pública demandaria altos investimentos em construção ou adaptação de espaço físico, compra de maquinário industrial, contratação e treinamento de equipe técnica, além da aquisição contínua de produtos químicos e materiais de consumo. Com a terceirização, esses custos e responsabilidades passam a ser da empresa contratada, resultando em maior economia e previsibilidade orçamentária.

**5.6.3. Padronização da qualidade na higienização das peças:**

A uniformidade nos processos de lavagem, desinfecção, secagem e acondicionamento das roupas garante que todas as peças retornem em condições adequadas de uso. Isso assegura conforto, segurança e dignidade aos usuários atendidos, além de contribuir para a imagem institucional do serviço público prestado.

**5.6.4. Melhoria na logística e controle do enxoval utilizado:**

Empresas terceirizadas possuem sistemas próprios para controle de entrada e saída de peças, emissão de relatórios de entrega, pesagem e acompanhamento do ciclo de uso do enxoval. Isso facilita a gestão dos materiais, reduz perdas e permite que as unidades se concentrem em suas atividades-fim, sem precisar deslocar servidores para atividades operacionais.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

### CONFORME ANEXO I e abaixo discriminado:

**6.1.** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de lavanderia, em regime de fornecimento sob demanda, incluindo coleta, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, dobra, embalagem, entrega do enxoval e locação dos itens, conforme exigências técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, especialmente as diretrizes da ANVISA.



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6.2. O serviço destina-se a atender às necessidades operacionais das unidades de saúde e das unidades da assistência social do Município de Sorriso - MT, com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários dos serviços públicos.

6.3. A seguir, os itens estão especificados de forma detalhada nas tabelas abaixo, contendo a descrição, unidades atendidas e quantitativos estimados.

CÓDIGO TCE	CÓD AGILI	DESCRIPTIVO	UND	QUANTIDADE
219016-8	860014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA A FIM DE SEREM PROCESSADOS (COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ENTREGA) NAS SEGUINTE UNIDADES: <b>Centro de Convivência da Pessoa idosa- Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 1 - Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 2 - Bom Jesus; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - Centro; Serviço de Acolhimento para Idosos - Jardim Aurora;</b> ASSEGURANDO O RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	KG	<b>18.000</b>
382905-7	859855	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL A FIM DE SEREM PROCESSADOS (COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ENTREGA) NAS SEGUINTE UNIDADES: <b>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 1 - Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 2 - Bom Jesus; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - Centro; Serviço de Acolhimento para Idosos - Jardim Aurora;</b> ASSEGURANDO O RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	KG	<b>66.000</b>
427925-5	859857	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E <b>COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR</b> , ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DAS ROUPAS EM TODAS AS ETAPAS, DESDE O RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO NAS SEGUINTE UNIDADES ( <b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Ambulatório Médico Especializado (AME)</b> , EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO. CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	<b>67.500</b>
427925-5	859932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E <b>COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR</b> , ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DAS ROUPAS EM TODAS AS ETAPAS, DESDE O RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO ABRANGERÁ AS <b>Unidades Básicas de Saúde (UBS)</b> EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO. CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	<b>7.500</b>

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

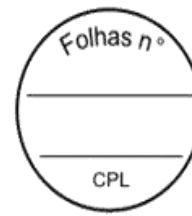
7.1. Para fins de planejamento orçamentário e instrução processual, a estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando os quantitativos projetados de uso anual de enxoval hospitalar e institucional, com base nas demandas consolidadas das unidades de saúde e de assistência social do Município de Sorriso-MT.

7.2. A análise levou em conta o levantamento realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, resultando em um consumo anual estimado de **159.000 kg de roupas**



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



processadas. Este quantitativo abrange itens como lençóis, fronhas, toalhas, jalecos, mantas, cobertores, capas de colchão, campos cirúrgicos, aventais, camisolas, compressas e outros materiais têxteis essenciais às rotinas assistenciais, hospitalares e de acolhimento institucional.

7.3. Para a determinação do valor por quilograma, foram realizadas consultas a contratos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de pesquisas complementares no Banco de Preços, no Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) e cotações atualizadas junto a fornecedores especializados. Essas consultas permitiram identificar valores praticados atualmente para serviços de lavanderia com fornecimento de enxoval em regime de locação.

7.4. As cestas de preços foram obtidas a partir de empresas do setor e de contratos públicos, considerando como referência:

- Facilita Higienização: CNPJ 12.843.394/0001-29;
- Amazonia Lavanderia Industrial: CNPJ: 10.827.554/0001-10;
- MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVIÇOS PUBLICOS;
- RADAR/TCE;

7.5. Importante destacar que o Município de Sorriso já adota esse modelo de contratação desde o Pregão Eletrônico nº 020/2022, referente aos serviços de lavanderia hospitalar, o que demonstra a aderência desse modelo às práticas já consolidadas na Administração.

7.6. A partir do levantamento realizado, foram apurados os seguintes quantitativos e valores, considerando as necessidades específicas de cada unidade atendida:

- **Secretaria de Assistência Social:** 18.000 kg, com valor estimado de **R\$ 14,49 por kg**, totalizando **R\$ 260.820,00**.
- **Secretaria de Assistência Social:** 66.000 kg, com valor estimado de **R\$ 16,15 por kg**, totalizando **1.065.900,00**.
- **Unidades de Saúde – UPA, SAMU e AME:** 67.500 kg, com valor estimado de **R\$ 13,46 por kg**, totalizando **R\$ 908.550,00**.
- **Unidades Básicas de Saúde (UBS):** 7.500 kg, com valor estimado de **R\$ 18,64 por kg**, totalizando **R\$ 139.800,00**.

7.5. Assim, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 2.375.070,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e setenta reais)**, englobando todos os serviços de lavanderia, locação de enxoval, atendendo às normas sanitárias vigentes e às exigências da ANVISA.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO III.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### Da Contratante:

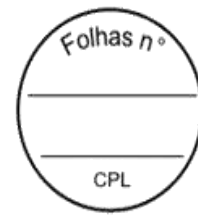
9.1. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, com competência para realizar a conferência dos serviços prestados, assinar guias de retirada e entrega e atestar a execução conforme as exigências técnicas e contratuais.

9.2. Informar à contratada, sempre que necessário, os itens e quantidades de materiais têxteis a serem disponibilizados, conforme a demanda real das Unidades de Saúde e de Assistência Social listadas no Anexo IV deste Termo de Referência.



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**9.3.** Emitir, para cada solicitação, a Autorização de Fornecimento, documento formal que servirá de base para a execução dos serviços, contendo local de entrega/retirada, descrição dos itens e prazos.

**9.4.** Receber as entregas e realizar a conferência dos materiais, assegurando conformidade com as especificações técnicas, condições contratuais e padrões de qualidade estabelecidos.

**9.5.** Rejeitar, total ou parcialmente, serviços ou materiais que não atendam às especificações contratuais.

**9.6.** Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, falhas ou vícios, concedendo prazo de até 10 (dez) dias corridos para regularização.

**9.7.** Registrar eventual omissão ou não regularização pela contratada, encaminhando o caso ao Ordenador de Despesas para deliberação quanto à rescisão contratual, em conformidade com a legislação.

**9.8.** Atestar a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, após conferência, e encaminhá-la ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

**Da contratada:**

**9.9.** Confeccionar e disponibilizar todo o enxoval necessário, devidamente identificado e padronizado, conforme especificações constantes no Anexo V.

**9.10.** Executar os serviços nas quantidades, prazos, horários e condições estabelecidas, em conformidade com cada Autorização de Fornecimento emitida.

**9.11.** Executar os serviços nas quantidades, prazos, horários e condições estabelecidas, em conformidade com cada Autorização de Fornecimento emitida.

**9.12.** Cumprir o cronograma acordado para coletas e entregas, nos períodos matutino (07h às 11h) e vespertino (13h às 17h), de segunda a sexta-feira.

**9.13.** Executar os serviços respeitando integralmente as normas técnicas e sanitárias da ANVISA, abrangendo segregação, desinfecção, lavagem, secagem, embalagem e transporte adequado.

**9.14.** Realizar a substituição, correção ou reprocessamento imediato dos serviços com desconformidades (avarias, falhas de higienização, manchas, odores ou danos), sem custos adicionais.

**9.15.** Corrigir falhas ou defeitos notificados pela contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

**9.16.** Disponibilizar à contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos serviços, incluindo relatórios, registros de coleta, pesagem, higienização e transporte.

**9.17.** Apresentar, até o último dia útil de cada mês, relatórios detalhados das prestações de serviços, com informações das unidades atendidas, datas, pesos, volumes e tipos de peças processadas.

**9.18.** Atender às orientações do fiscal do contrato, garantindo a conformidade com as especificações e quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento.

**9.19.** Apresentar, até o último dia útil de cada mês, relatórios detalhados das prestações de serviços, com informações das unidades atendidas, datas, pesos, volumes e tipos de peças processadas.

## 10. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**10.1.** Cabe à contratada disponibilizar todos os materiais têxteis necessários, devidamente identificados, padronizados e em conformidade com o Anexo V deste Termo de Referência.

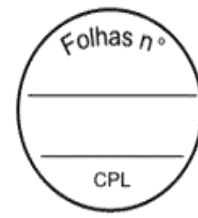
**10.2.** A contratante deverá informar à contratada, de forma precisa e tempestiva, os itens têxteis e respectivas quantidades, conforme a demanda real das unidades atendidas.

**10.3.** Os serviços serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento, sendo adquiridos exclusivamente conforme demanda, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, conforme o regime de registro de preços adotado.



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**10.4.** Mensalmente, a contratada deverá emitir relatório de faturamento detalhado, contendo a descrição dos serviços prestados, com base no quantitativo total de quilogramas de roupa suja coletada nas unidades atendidas. Os dados deverão ser acompanhados dos comprovantes de pesagem realizados no momento da coleta, utilizando balança certificada pelo INMETRO, a ser disponibilizada pela contratada ou pela própria contratante, a critério das Secretarias demandantes. O relatório servirá de base para conferência, atesto e autorização de pagamento pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

**10.5.** A contratada deverá realizar a retirada dos materiais sujos e, no mesmo ato, entregar os materiais limpos, devidamente higienizados, em igual tipo, teor e quantidade, conforme solicitado. As coletas e entregas ocorrerão diretamente nas unidades indicadas, nos períodos matutino (das 07h às 11h) e vespertino (das 13h às 17h), de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da emissão da Autorização de Fornecimento. O cronograma poderá ser ajustado previamente com a Administração.

**10.6.** As guias de retirada e entrega deverão conter o registro detalhado dos quantitativos e descrição dos itens, em duas vias, assinadas pelo representante da contratada e pelo fiscal do contrato ou servidor designado.

**10.7.** O endereço para retirar dos materiais a serem higienizados e fornecer materiais devidamente higienizados, de igual teor e quantidade consta no anexo IV deste termo.

**10.8.** Os materiais provenientes das unidades localizadas fora do perímetro urbano — **Distrito de Caravágio, Distrito de Primavera e Assentamento Poranga** — deverão ser entregues e retirados exclusivamente no **PSF Centro Norte**, localizado na Avenida Brasil nº 777, Centro, no município de Sorriso-MT, obedecendo aos mesmos horários estabelecidos para coleta e entrega (07h às 11h e 13h às 17h), de segunda a sexta-feira.

**10.9.** A contratada deverá apresentar os relatórios mensais de prestação de serviços até o último dia útil de cada mês ao setor administrativo das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, contendo informações detalhadas sobre unidades atendidas, datas de atendimento, pesos, volumes e tipos de peças processadas, servindo como base para conferência e autorização do pagamento.

**10.10.** É de responsabilidade da contratada executar os serviços nas quantidades, prazos, horários e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com cada Autorização de Fornecimento emitida.

**10.11.** Somente serão aceitos os serviços executados de acordo com as quantidades e especificações constantes nas respectivas Autorizações de Fornecimento emitidas pela contratante, devendo a contratada seguir integralmente as orientações do fiscal do contrato.

**10.12.** A contratada deverá disponibilizar à contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos serviços prestados, incluindo, sempre que solicitado, relatórios, registros de coleta, pesagem, higienização e transporte, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias vigentes.

**10.13.** Em caso de descumprimento das especificações técnicas, falhas ou defeitos nos serviços prestados, a contratada deverá realizar a substituição, correção ou reprocessamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal da contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

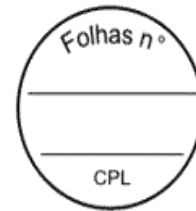
**10.14.** Os serviços que apresentarem desconformidades — como avarias, falhas de higienização, manchas, odores, danos físicos ou descumprimento das especificações técnicas — serão rejeitados no ato da entrega. A contratada deverá sanar o problema imediatamente, mediante substituição, correção ou reprocessamento, sem ônus para a Administração, sob pena de cancelamento do fornecimento.

**10.15.** Os serviços serão solicitados pela contratante de forma parcelada, conforme demanda. Somente serão atestados e pagos os serviços efetivamente solicitados, executados e comprovados.



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**10.16.** Em caso de constatação de irregularidades ou defeitos pela fiscalização, a contratada será notificada formalmente e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para regularização. Findo esse prazo, caso não haja manifestação ou correção, o Gestor do Contrato certificará o fato e encaminhará o caso ao Ordenador de Despesas para deliberação quanto à rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**10.17.** Após apresentação da Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a execução dos serviços e encaminhar o documento para liquidação e pagamento, conforme aprovação da fiscalização e os procedimentos administrativos vigentes.

**10.18.** Os serviços licitados serão adquiridos exclusivamente mediante necessidade de contratação pelo Município de Sorriso-MT, não havendo garantia de consumo integral dos quantitativos estimados.

## 11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscais de todas as secretarias, do contrato da presente contratação os servidores:

### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Jamille Emanuelle Souza Foléis Serpa

Substituto: Isabel De Lurdes Schirrmann

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Wesley Faber Romão Siqueira.

Substituto: Catia Freitas Luciano.

## 12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**12.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura. Podendo ser renovado com amparo legal Lei Federal 14.133/2021.

## 13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**13.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento de qualquer ajuste formalizado por nota de empenho, bem como as demais infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, **sujeitarão a contratada às penalidades previstas no artigo 156 da mesma lei.**

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14.1.** É proibido utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente deste instrumento para quaisquer operações financeiras, sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

**14.2.** A empresa contratada deverá prestar os serviços de higienização e fornecimento de enxoval somente quando solicitada, conforme as necessidades reais da Prefeitura de Sorriso, observando rigorosamente as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

**14.3.** Todas as despesas relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada. A Prefeitura de Sorriso efetuará apenas o pagamento correspondente ao valor efetivamente prestado, conforme a proposta vencedora.

**14.4.** Os preços ofertados deverão estar expressos em reais, tanto de forma unitária quanto total, englobando todos os custos e despesas necessários para a execução completa dos serviços previstos, incluindo impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas ou custos que possam incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## 15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**15.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**15.2 REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**15.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 24 de junho de 2025.

**BRUNA FERREIRA GONÇALVES**

Matrícula nº.6102  
Secretaria de Saúde

**LUCAS VINICIUS FRANCA DA SILVA**

Matrícula nº 16274  
Setor de Planejamento de Aquisições

**LETICIA MARIZANE CORADIN**

Matrícula nº. 15444  
Secretaria de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Responsável: Daniela Cristina Silveira Marsola Stel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Responsável: Vanio de Jesus Jordani

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

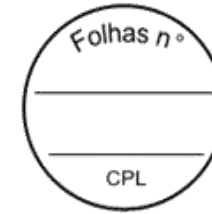
Abaixo estão especificados os serviços previstos para a contratação, incluindo a descrição técnica e os quantitativos estimados.

CÓDIGO TCE	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
219016-8	860014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA A FIM DE SEREM PROCESSADOS (COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ENTREGA) NAS SEGUINTE UNIDADES: <b>Centro de Convivência da Pessoa idosa- Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 1 - Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 2 - Bom Jesus; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - Centro; Serviço de Acolhimento para Idosos - Jardim Aurora;</b> ASSEGURANDO O RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	KG	<b>18.000</b>
382905-7	859855	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL A FIM DE SEREM PROCESSADOS (COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ENTREGA) NAS SEGUINTE UNIDADES: <b>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 1 - Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 2 - Bom Jesus; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - Centro; Serviço de Acolhimento para Idosos - Jardim Aurora;</b> ASSEGURANDO O RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	KG	<b>66.000</b>
427925-5	859857	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E <b>COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR</b> , ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DAS ROUPAS EM TODAS AS ETAPAS, DESDE O RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO NAS SEGUINTE UNIDADES ( <b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Ambulatório Médico Especializado (AME)</b> , EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO. CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	<b>67.500</b>
427925-5	859932	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E <b>COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR</b> , ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DAS ROUPAS EM TODAS AS ETAPAS, DESDE O RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO ABRANGERÁ AS <b>Unidades Básicas de Saúde (UBS)</b> EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO. CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	<b>7.500</b>

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	860014	219016-8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA A FIM DE SEREM PROCESSADOS (COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ENTREGA) NAS SEGUINTE UNIDADES: <b>Centro de Convivência da Pessoa idosa- Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 1 - Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 2 - Bom Jesus; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - Centro; Serviço de Acolhimento para Idosos - Jardim Aurora;</b> ASSEGURANDO O RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	KG	<b>18.000</b>	R\$ 14,49	R\$ 260.820,00
2	859855	382905-7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL A FIM DE SEREM PROCESSADOS (COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ENTREGA) NAS SEGUINTE UNIDADES: <b>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 1 - Jardim Alvorada; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes unidade 2 - Bom Jesus; Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - Centro; Serviço de Acolhimento para Idosos - Jardim Aurora;</b> ASSEGURANDO O RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	KG	<b>66.000</b>	R\$ 16,15	R\$ 1.065.900,00
3	859857	427925-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E <b>COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR</b> , ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DAS ROUPAS EM TODAS AS ETAPAS, DESDE O RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO NAS SEGUINTE UNIDADES <b>(Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Ambulatório Médico Especializado (AME),</b> EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO. CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	<b>67.500</b>	R\$ 13,46	R\$ 908.550,00
4	859932	427925-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E <b>COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR</b> , ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DAS ROUPAS EM TODAS AS ETAPAS, DESDE O RECOLHIMENTO ATÉ O RETORNO ABRANGERÁ AS <b>Unidades Básicas de Saúde (UBS)</b> EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO. CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	<b>7.500</b>	R\$ 18,64	R\$ 139.800,00
					<b>159.000,00</b>		<b>R\$ 2.375.070,00</b>

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://prefsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



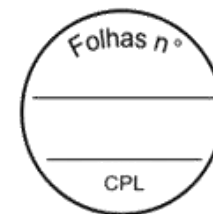
**ANEXO III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.08	339039	1.500.0000000	R\$ 1.326.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.15	339039	1.5.00.000000	R\$ 1.048.350,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



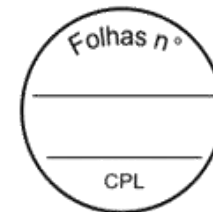
**ANEXO IV - ENDEREÇOS DA UNIDADES DE SAÚDE:**

<b>UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TEL. FIXO</b>
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO DOMINGOS USF I	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, S/N - BAIRRO SÃO DOMINGOS	(66)3545-8020
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA BELA USF II	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, S/N - BAIRRO SÃO DOMINGOS	(66)3545-8021
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM PRIMAVERA USF III	AVENIDA PERIMETRAL NOROESTE, Nº 1921 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	(66)3545-8048
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BELA VISTA USF IV	AVENIDA PERIMETRAL NOROESTE, Nº 1921 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	(66)3545-8013
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERI USF VI	RUA ALENCAR BORTOLANZA, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL	(66)3545-8006
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM AMAZONIA USF VII	RUA IZOLINA U PACHE, Nº 1049 - BAIRRO JARDIM AMAZONIA	(66)3545-8012
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO MATEUS USF VIII	RUA PANAMBI, S/N - BAIRRO SAO MATEUS	(66)3545-8022
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BENJAMIN RAISER USF IX	RUA BENE, Nº 1600 - BAIRRO BENJAMIN RAISER	(66)3545-8050
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CAROLINA USF X	RUA LONDRINA, S/N - BAIRRO JARDIM CAROLINA	(66)3545-8024
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE VILTO GONCALVES USF XI	RUA CANDIDO RONDON, S/N - BAIRRO JARDIM EUROPA	(66)3545-8023
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA USF XII	TRAVESSA ESTRELA, S/N - BAIRRO BOM JESUS	(66)3545-8017
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO SUL USF XIII	AVENIDA PERIMETRAL SUDOESTE, Nº 635 - BAIRRO CENTRO SUL	(66)3545-8046
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO NORTE USF XIV	AVENIDA BRASIL, Nº 854 - BAIRRO CENTRO NORTE	(66)3545-8029
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRATERNIDADE USF XVI	RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL II	(66)3545-8053
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVA ALIANCA USF XVII	RUA D, S/N - BAIRRO NOVA ALIANCA	(66)3545-8016
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM ITALIA USF XVIII	R. AVENIDA DOS IPES, S/N - BAIRRO JARDIM ITALIA	(66)3545-8007
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE USF XIX	RUA SAO NICOLAU, Nº 1909 - BAIRRO SAO JOSE	(66)3545-8035
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROTA DO SOL USF XX	RUA CAMINHO DO SOL, S/N - BAIRRO ROTA DO SOL	(66)3545-8002
USF XXII FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO	RUA PASSO FUNDO, S/N - BAIRRO NOVOS CAMPOS	(66)3545-8009
USF XXIII MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTA	RUA PASSO FUNDO, S/N - BAIRRO NOVOS CAMPOS	(66)3545-8008
USF XXIV VEREADOR JOAO CARLOS ZIMMERMANN	RUA GRAMADO, S/N - BAIRRO MARIO RAITER	(66)3545-8005
USF XXV ANEZIA BIAZIN SICHIERI	RUA GRACILIANO RAMOS, Nº 323 - BAIRRO PINHEIROS III	(66)3545-8004
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JUCELI PEREIRA DA COSTA USF XXVI	RUA ROSA DOS VENTOS, S/N - BAIRRO ROTA DO SOL	(66)3545-8054
USF AIRES SOBRINHO BRITO	AVENIDA PERIMETRAL NOROESTE, S/N - BAIRRO JARDIM AURORA	(66)3545-8094
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JAIME VERISSIMO CAMPOS	AVENIDA JAIME BARICHELLO, S/N - BAIRRO MORADA DO BOSQUE	(66) 35458015
POSTO DE SAUDE UNIAO	RUA CARLOS FIORAVANTE DALLAGNOL, S/N - BAIRRO UNIÃO	(66)3545-8031
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JONAS PINHEIRO USF XXI	RUA ESTRADA PACHECO, S/N - ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	(66)3545-8032
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL USF XV	AVENIDA MATO GROSSO, Nº 345 - DISTRITO PRIMAVERA D	(66)3545-8038
UPA	AVENIDA PORTO ALEGRE, S/Nº - BAIRRO CENTRO	(66) 3544-5989
AME	AVENIDA BRASIL, Nº 854 - BAIRRO CENTRO	(66) 3544-0246
SAMU	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N - BAIRRO ANEXO AO AME	-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2a2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



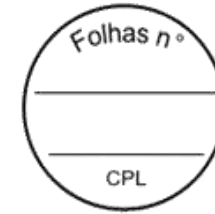
**ANEXO IV - ENDEREÇOS DA UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES UNIDADE - 1	AVENIDA LUIZ AMADEU LODI, Nº 310. BAIRRO JARDIM ALVORADA.	(66) 3907 7945
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES UNIDADE - 2	AVENIDA CURITIBA, Nº 3345. BAIRRO BOM JESUS	(66) 3907-7942
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES	TRAVESSA GÊMEOS, ESQUINA COM A RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 1521. BAIRRO JARDIM AURORA	(66) 3907-7948
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)	AVENIDA LUIZ AMADEU LODI, Nº 1541. BAIRRO JARDIM ALVORADA.	(66) 3907-7943
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO	-	-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://preforriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



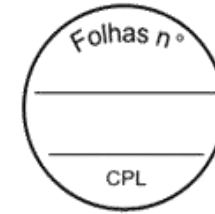
**ANEXO V- RELAÇÃO DE ENXOVAL A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATA À SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SARA AKEMI ICHICAVA**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	AVENTAL MANGA LONGA, COM PUNHO SANFONADO EM MALHA (TIPO OPA); COM AMARRILHOS NAS LATERAIS E NO DECOTE. TECIDO: "BRIM"100% ALGODÃO SARJA 2/1 (P, M, G, GG).	150
2	CAMPO DUPLO CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 120X120	250
3	CAMISOLA PARA PACIENTE - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COSTURA LATERAIS, DECOTE TRANSPASSADO, FECHAMENTO PARA FRENTE NA CINTURA	-
4	CAMPO DUPLO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,50X0,50M	300
5	CAMPO DUPLO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 80X80	200
6	CAMPO DUPLO CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 150X150	-
7	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,50X0,50M, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	300
8	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,70X0,70CM, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	-
9	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,80X0,80CM, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	200
10	CAMPO SIMPLES 50X50	-
11	CAMPO SIMPLES 70X70	-
12	COBERTOR - MATERIAL: 50% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 10% VISCOSE, 10% ACRÍLICO, 10% POLIAMIDA DIMENSÃO: 220 CM X 180CM	300
13	COMPRESSA - CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 23 CM X 25CM	-
14	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SEM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 2,20x1,30M	2000



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



15	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 2,20x1,05M	500
16	ROUPA PRIVATIVA (P, M, G, GG) CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA (PIJAMA), COMPOSTO POR: -CALÇA COM CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO DE AMARRAÇÃO -CAMISA MANGA CURTA TIPO DECOTE 'V' OU 'C', COM 2 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR	800
17	TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45CM X 80 CM 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER	-
18	TRAVESSA COMPRIMENTO, 1.35 CM. ALTURA, 100 CM. ESPESSURA, 4 MM NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE	500

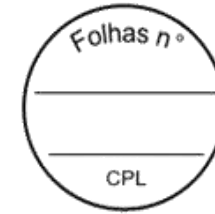
### SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU):

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	AVENTAL MANGA LONGA, COM PUNHO SANFONADO EM MALHA (TIPO OPA); COM AMARRILHOS NAS LATERAIS E NO DECOTE. TECIDO: "BRIM"100% ALGODÃO SARJA 2/1 (P, M, G, GG).	-
2	CAMPO DUPLO CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA <b>COR BRANCA</b> , AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 120X120	100
3	CAMISOLA PARA PACIENTE - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COSTURA LATERAIS, DECOTE TRANSPASSADO, FECHAMENTO PARA FRENTE NA CINTURA	-
4	CAMPO DUPLO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,50X0,50M	-
5	CAMPO DUPLO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA <b>COR BRANCA</b> , AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 80X80	100
6	CAMPO DUPLO CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 150X150	-
7	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,50X0,50M, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	-
8	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO <b>NA COR BRANCA</b> , AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,70X0,70CM, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	50
9	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,80X0,80CM, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	-
10	CAMPO SIMPLES 50X50	-
11	CAMPO SIMPLES 70X70	50
12	COBERTOR - MATERIAL: 50% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 10% VISCOSE, 10% ACRÍLICO, 10% POLIAMIDA DIMENSÃO: 220 CM X 180CM	20
13	COMPRESSA - CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 23 CM X 25CM	300
14	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SEM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA <b>COR BRANCA</b> , NAS MEDIDAS 2,20x1,30M	500

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



15	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 2,20x1,05M	
16	ROUPA PRIVATIVA (P, M, G, GG) CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA (PIJAMA), COMPOSTO POR: · CALÇA COM CÔS COM ELÁSTICO E CORDÃO DE AMARRAÇÃO · CAMISA MANGA CURTA TIPO DECOTE 'V' OU 'C', COM 2 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR	-
17	TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45CM X 80 CM 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER	50
18	TRAVESSA COMPRIMENTO, 1.35 CM. ALTURA, 100 CM. ESPESSURA, 4 MM NA <b>COR BRANCA</b> , AZUL OU VERDE	100

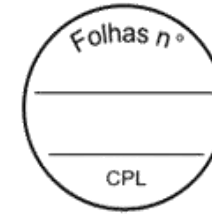
### ATENÇÃO BASICA / UBS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT
1	CAMISOLA PARA PACIENTE - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COSTURA LATERAIS, DECOTE TRANSPASSADO, FECHAMENTO PARA FRENTE NA CINTURA	3000
2	CAMPO DUPLO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,50X0,50M	1000
3	CAMPO DUPLO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 80X80	50
4	CAMPO DUPLO CONFECCIONADO EM BRIM TAPE LEVE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 150X150	50
5	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,50X0,50M, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	1000
6	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,70X0,70CM, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	300
7	CAMPO FENESTRADO - CONFECCIONADO EM BRIM TAPE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE, NAS MEDIDAS 0,80X0,80CM, FENESTRA COM DIAMETRO DE 10 CM	300
8	CAMPO SIMPLES 50X50	500
9	CAMPO SIMPLES 70X70	1000
10	COMPRESSA - CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 23 CM X 25CM	2000
11	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 2,20x1,05M	3000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://pfsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**ANEXO V - RELAÇÃO DE ENXOVAL A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATA À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	COBRELEITO SOLTEIRO 2 PEÇAS: DUPLA FACE, MATELADO COSTURADO, FABRICADO EM MICROPERCAL 150 FIOS, 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 2 PECAS: COBRELEITO E PORTA TRAVESSEIRO, LISO NA COR CINZA CLARO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR. MEDIDAS DO COBRELEITO: 250x160CM E PORTA TRAVESSEIRO: 70x50 CM.	120
2	COBERTOR - MATERIAL: 50% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 10% VISCOSE, 10% ACRÍLICO, 10% POLIAMIDA DIMENSÃO: 220 CM X 180CM COR LISA CINZA OU AZUL	160
3	FRONHA CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 70X50CM	160
4	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SEM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 2,20x1,30M	160
5	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO - CONFECCIONADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 2,20x1,05M	160
6	TOALHA DE BANHO: FABRICADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 500 G/M2, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 70x140 CM,	250
7	TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45CM X 80 CM 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER COR BRANCA	60

**RELAÇÃO DE ITENS A SEREM LAVADOS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM LOCAÇÃO DO ENXOVAL:**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD/MÊS
1	TOALHAS DE MESA QUADRADAS NAS MEDIDAS 2,10X2,10M	700 KG
2	COBRELEITO SOLTEIRO 2 PEÇAS: DUPLA FACE, MATELADO COSTURADO, FABRICADO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 2 PECAS: COBRELEITO E PORTA TRAVESSEIRO, LISO NA COR CINZA CLARO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR. MEDIDAS DO COBRELEITO: 250x160CM E PORTA TRAVESSEIRO: 70x50 CM.	500 KG
3	EDREDON SOLTEIRO 100% POLIÉSTER NA COR BEJE, MEDIDAS 1,40X2,60M	300 KG

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://prefessorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 439b0b86-74cd-4aa7-b2d2-5d91668503f8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.